



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*Departamento de Administração*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente.

**LEI Nº 1.941/2008 - Em 05 de dezembro de 2008.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir  
Título de Legitimação de Posse de Área Pública  
Municipal”**

**GERALDO CARLOS CARNEIRO FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada em 26/11/2008, aprovou por 08 votos favoráveis, o Projeto de Lei e **ELE** sanciona e promulga a presente

**Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a expedir, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.414/2000 de 24 de abril de 2000, Título de Legitimação de Posse do imóvel urbano, de propriedade do Município, assim descrito e caracterizado:

“Uma área de terreno, localizada em perímetro urbano desta cidade, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Benedito Paiva (Norte); do lado direito mede 24,98 metros, confrontando com área de Marli Lisboa (Oeste); nos fundos mede 10,78 metros, confrontando com a Rua Ildo da Silva (Sul); do lado esquerdo mede 24,78 metros, confrontando com área municipal (Leste); encerrando esta descrição com uma área de 257,81 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados). A área acima descrita localiza-se a uma distância de 19,90 metros da confluência com a Rua Ildo da Silva, ocupada pelo Senhor Ladornino João Francisco Sobrinho”.

**Parágrafo único.** A área municipal de que trata o *caput* deste artigo fica avaliada em 1.743,5690 UFMs (Unidades Fiscais do Município), atribuído pela Comissão de avaliação.

**Art. 2º** Fazem parte integrante desta Lei, o laudo de avaliação e o croqui de localização do imóvel, para os fins de direito.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 05 de dezembro de 2008.

**GERALDO CARLOS CARNEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**CLÁUDIO BELARMINO**  
Diretor do Departamento de Administração